



FISCAL DE ENERGIA ELETRICA FLETRONICA
DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
CPF: 040.000.000-00
RUA: ESTADUAL, 430 - JARDIM BOTAFOGO, 20140-000 - RIO DE JANEIRO, RJ

Conta de Energia Elétrica
Nº da Fatura: 01150571
Nº do Contrato: 0012667032
Emissão: 02/04/2025

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Comum
MARIA ALICE VON SEEHAUSEN DA P. PAIXAO

Tipo de Fornecimento: Individual
01150571

R PINHEIRO GUIMARAES 115 BL 1 AP
701 BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 22281-080
CPF/CNPJ: 43* ***-**-68
MEDIDOR: 11036305

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

412119033

CÓDIGO DO CLIENTE

21001253

REF: MÊS / ANO

ABR./2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 552,18

VENCIMENTO

09/04/2025



NOTA FISCAL N 076676632 - SERIE 05 / DATA DE EMISSÃO 02/04/2025

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/>

Chave de acesso:

3325 0460 4444 3700 0146 6600 5076 6766 3220 0708 0538

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - 02/04/2025 às 11:02:20

Com base na determinação da SEFAZ-RJ, através da Circular Tributária 04/2022, foi retomada a partir de 07/02/2023 a cobrança dos adicionais de ICMS relacionados ao I.P.P. previstos na Lei Estadual n.º 4.056/22. Valores de FEECP retroativo de R\$ 21,94 e de juros SELIC de R\$ 1,40.

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior
03/03/2025

Leitura Atual
02/04/2025

Nº de Dias
28

Próxima Leitura
02/05/2025

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Imp. sobre o valor (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Energia Elétrica kWh	kWh	430	1,16412	500,57	18,49	500,57	24,00	120,14	0,84173
Contrib. Custo Ilum. Pública				25,19					
Cobrança adicional de FEECP 2020/2024				26,42					
Total				500,57	18,49	500,57		120,14	

Coloque sua conta em débito automático Ref. Bancária 010105947165

Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)
ABR25	430	38
MAR25	507	30
FEV25	438	31
JAN25	267	26
DEZ24	276	31
NOV24	241	32
OUT24	319	30
SET24	262	30
AGO24	294	32
JUL24	268	31
JUN24	429	32
MAY24	414	31
ABR24	435	31

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	380,43	0,87	3,31
COFINS	380,43	3,99	16,18

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
11036305	Energia Elétrica kWh	Unica	7263	7693	1	430

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS - Esta declaração substitui a quitação dos anos anteriores a partir de 2009 (Lei 12.007/09). Recebo n.º 25083024530356. Não constam débitos sob sua responsabilidade nesta unidade de consumidora para o ano de 2024. Esta declaração substitui as quitações mensais das contas de energia do ano em referência e dos anos anteriores quitados. Estão excluídos dessa declaração valores de irregularidades por eventuais instalações posteriores e/ou revisão de faturamento.

PAGUE VIA PIX

NÃO EFETUE

PAGAMENTO DESTA

FATURA

ELA SE ENCONTRA EM

DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO DO CLIENTE
21001253

VENCIMENTO
09/04/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 552,18

ABR./2025

83620000005-4 52180053107-6 43807112311-3 10105947165-2





SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Erasmo Braga, 255 - A - Sobrelojas 203/204 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-000

Tel./Fax: (21) 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858

Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050



TRASLADO

Livro: 7044

Folhas: 104

Data: 31/01/2014

Ato: 37

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que no ano de dois mil e quatorze, aos 31, dias do mês de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em Cartório, situado na Avenida Nilo Peçanha nº 26, 3º andar e, perante mim, Margareth Souto d'Ávila Machado, Tabeliã Substituta do 10º Serviço Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas como **OUTORGANTES** e reciprocamente **OUTORGADOS: MARIA ALICE VON SEEHAUSEN DA PAIXÃO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 26920 expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 438.303.587-68 e **JOÃO BATISTA BRILLO DE CARVALHO**, divorciado, professor, portador da carteira de identidade nº 03653167-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.827.647-49, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Pinheiro Guimarães, nº 115, apto 1206, bloco 02, Botafogo. Então, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, foi-me dito expressamente o seguinte: 1. A partir de 27/09/2011 os declarantes passaram a viver em união estável e que os fundamentos dessa união que mantém desde então são o amor nutrido um pelo outro, além de respeito e admiração recíprocos; 2. Em razão disso, pretendem continuar a conviver em união estável, sob o mesmo teto, em local escolhido de comum acordo, até que esses sentimentos os permaneçam unindo; 3. A manutenção do casal será da responsabilidade de ambos, na medida dos seus respectivos recursos; 4. Fica estipulado que a união que mantém não criará para qualquer um dos conviventes direitos de qualquer natureza sobre os bens móveis e imóveis do outro, importâncias em dinheiro, cotas ou ações de sociedades, sejam esses bens adquiridos antes, durante ou após a convivência, quaisquer que sejam suas origens, por ato

exclusão às benfeitorias e acessões, sub-rogações e substituições dos mesmos, fato eventual, seus frutos ou rendimentos, sejam estes de qualquer natureza, cabendo a cada qual a posse e administração dos próprios bens, sem a interferência do outro, sob qualquer aspecto, inclusive para atos de alienações de domínio ou transferências de direitos, sejam a título oneroso ou gratuito, tal como no regime da separação absoluta de bens (artigos 1.687 e 1.688 do Código Civil); 5. O rompimento da vida em comum não gerará para qualquer dos conviventes nenhuma espécie de indenização; 6. Que, em nenhuma hipótese, serão devidos alimentos a qualquer dos conviventes ao outro, visto que ambos têm meios próprios de subsistência e condições físicas e intelectuais de auto provimento. **A S S I M** o disseram, do que dou fé e pediram que em minhas Notas lhes lavrasse a presente, que feita e lida, aceitam e assinam perante mim, dispensando testemunhas, nos termos do art. 391 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça. Certifico que foram recebidos neste ato os emolumentos devidos pelo presente, incluído o traslado, de conformidade com as tabelas 07, item 01, (R\$76,98), + tabela 01, item 05 - guias de comunicação R\$ 18,58, Arquivamento/Aviso 412/2007 (R\$8,02), acrescidos tão somente os emolumentos das Leis 3217/99- 20% F.E.T.J. (R\$20,71), 5% FUNDPERJ (R\$5,17), 5% FUNPERJ (R\$5,17); 4% de FUNARPEN (R\$ 4,14) + 2% - PMCMV (R\$1,53), e 498/81 - Mútua/ACOTERJ/ANOREG (R\$11,4), Distribuição (R\$ 20,85), que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. E eu, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas: **MARIA ALICE VON SEEHAUSEN DA PAIXÃO, JOÃO BATISTA BRILLO DE CARVALHO**; E eu, Margareth Souto D'Ávila Machado - Tabeliã substituta, subscrevo e assino. Trasladaada nesta data por mim, Margareth Souto D'Ávila Machado, Margareth Souto d'Ávila Machado.



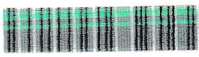
TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01372898

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 26920

NOME
MARIA ALICE VON SEEHAUSEN DA PAIXÃO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA DA PAIXÃO
DIVA VON SEEHAUSEN DA PAIXÃO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

RG
029663166 - DETRAN-RJ

DATA DE NASCIMENTO
17/01/1952

CPF
438.303.587-88

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01 08/02/2009

WADIR NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE